



LEI N° 2.352/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 105.525,00** (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

A				B – Fonte de Recurso			
A criar				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0001.2.0150		MANUT. PROG. PROJOVEM		Fica utilizado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, vinculado ao objeto específico da implantação do Programa Projovem, conf. MP nº 411 e Termo de Adesão aprovado pelo CMAS e CMDCA — Resolução nº 004/CMAS-08 e 18/CMDCA-08 — no valor de R\$ 105.525,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais) proveniente das parcelas referentes ao período de junho a dezembro de 2008, na C/C nº 34330-7 PCACOALFMASPJOV, conforme extrato bancário em anexo.			
001.002		TRANSF. VOLUNT. UNIÃO - CONV					
3.3.90.13.00		Outras Obrigações Patronais	5.000,00				
	3.3.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	87.525,00				
	3.3.90.30.99	OUT. MAT. DE CONSUMO	87.525,00				
3.3.90.36.00		Outr. Serv. Ter. – P. Física	10.000,00				
	3.3.90.36.99	Outros serviços – P. Física	10.000,00				
3.3.90.39.00		Outr. Serv. Ter. – P. Jurídica	3.000,00				
	3.3.90.39.99	Outr. Serv. Ter. – P. Jurídica	3.000,00				
total							105.525,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica **vinculado** recursos conforme especificado na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de agosto de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do município OAB/RO 1171